



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI Nº 023/89.-.

(DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MÁQUINA DE ESCRIVER)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, com fluxo no Art. 39, Inc. II, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969 - LOM (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), usando das atribuições, que me são conferidas - por Lei, etc....

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir - uma (1) Máquina de Escrever, marca OLLIVETTI, modelo LINEA 98, manual e, fazer doação ao Fórum Criminal da Comarca de ASSIS/SP., para uso da 4ª Vara Criminal, recém instalada.-.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por - conta de verbas próprias do orçamento, suplementada se - necessário.-.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-.

Art. 4º. - Revoga-se as disposições em contrário.-.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP., EM 02 DE AGOSTO DE

1.989.-.

SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA/SP.-.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e Imprensa Regional, em igual data.-.

JOVELINO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO

FLORÍNEA/SP.-.